



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO: CGA-SAAD - nº 039/2018 SG – 174066/2018
INTERESSADO: Federação Paulista de Futebol 7 Society
SECRETARIA: Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
ASSUNTO: Apuração de possíveis irregularidades em projeto da Liga de Futebol 7 Brasil, com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Senhor Presidente,

O presente Protocolado Correcional foi instaurado, em virtude de denúncia recebida nesta CGA, referente a possíveis irregularidades em projeto, celebrado entre a SELJ e a da Liga de Futebol 7 Brasil (fls.2/3).

Em continuidade aos trabalhos, foi encaminhado a Secretaria de Esportes Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, o Ofício CGA nº 148/2018, solicitando o envio de informações sobre a denúncia encaminhada em anexo (fl.10).

Em 15/03/2018, aportou nesta CGA o Ofício C.G. nº 138/2018 da Chefia de Gabinete da Secretaria de Esportes Lazer e Juventude, em anexo o Expediente SELJ nº 0667/2018 do NGAP daquela Secretaria (fls.11/20).

Às fls. 22/29, está encartado a manifestação da Federação de Futebol 7 Society.

Foi encaminhado em 16/4/18 o Ofício CGA nº 484/2018, a Secretaria de Esportes Lazer e Juventude, sendo reiteradas as solicitações por meio do Ofício CGA nº 772/2018 de 15/6/18 (fls.30/32).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em 28/6/2018 aportou nesta CGA o Ofício CG nº 0317/2018 com esclarecimentos técnicos em relação à denúncia apresentada pelo Presidente da Federação Paulista de Futebol 7 Society (fls.33/51).

Aportou nesta CGA o Expediente SELJ nº 0667/2018 do NGAP da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, em resposta ao Ofício CGA nº 484/2018, com os esclarecimentos técnicos sobre os questionamentos da denúncia e ainda com as informações sobre os projetos reprovados (fls. 52/55).

Às fls.79 está encartado o encaminhamento pela Chefia de Gabinete da SELJ, do Expediente SELJ 0667/2018 a Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

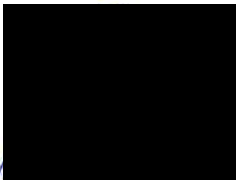
A manifestação da Consultoria Jurídica, sobre a manifestação realizada pelo Presidente do NGAP, esclarece que o expediente não suscita de qualquer dúvida jurídica a ser esclarecida (fl.80).

Tendo em vista a manifestação da Consultoria Jurídica e o arquivamento do expediente nº 0667/2018 pela Chefia de Gabinete da SELJ, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

Submetem- se os autos, a apreciação superior.

CGA, em 03 de agosto de 2018.


Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo


Renê Fernando Cardoso
Corregedor



C.G.A.
FLS. 86

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA N° 39/2018

INTERESSADO: [REDACTED]

ASSUNTO: Apuração de possíveis irregularidades em projeto da Liga de Futebol 7 – Brasil com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude - SELJ.

1. Acolho o relatório de fls. 84/85.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, de agosto de 2018

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE